



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 131/2006

Data: 21/07/2006

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 14/08/2006

Votação: UNANIMIDADE

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 17 DE JULHO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR UM DESENHISTA EM
AUTOCAD.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 2003/2003, com as atribuições do cargo estabelecidas pela Lei Municipal nº 2164/2005, nos termos do art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 2248/2006, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público municipal, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, um Desenhista em AUTOCAD e conhecimentos básicos em programa de Windows.

Parágrafo Único: O contratado faz jus ao vencimento atribuído ao Padrão 10 do Quadro Geral de Servidores do Município, nas condições estabelecidas no art. 196 e incisos, da Lei Municipal nº 2248/2006.

Art. 2º O Contratado deve cumprir uma carga horária de 36 horas semanais, em horário de expediente da Prefeitura.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

04.122.0185.2033 – Manutenção Atividades do funcionamento da Secretaria de Obras e Trânsito.

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de Julho de 2006.

[Assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 131 / 2006

Data: 11 / 07 / 2006

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

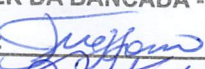
JUSTIFICATIVA:

O contrato temporário, objeto do projeto incluso, destina-se a garantir continuidade dos serviços relacionados ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em vista da Titular (Aline Valiatti Treviso), ausentar-se com amparo na licença Gestante, pelo período mínimo de quatro meses.

O setor administrativo está sobrecarregado, em vista do andamento do Recadastramento dos Imóveis urbanos e do Levantamento Topográfico da cidade, sem enumerar as informações do setor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de Julho de 2006.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 11/07/2006
PFL.  PTB: 
PMDB:  PP: 
PSDB: _____

